



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e quatorze (10.03.2014), às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h25min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 78ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Clenan Renaut de Melo Pereira e Jacqueline Borges Silva Tomaz. Constatou-se as presenças do Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça Assessor da PGJ, do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Sr. Enoque Barbosa de Sousa, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, além de diversos outros membros e servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 001/2013 – Recurso Administrativo contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 003/2012 (Dr. Guilherme Cintra Deleuse – com vista ao Dr. José Demóstenes de Abreu); 3) Autos CPJ nº. 028/2013 – Processo PGJ nº. 2013/15455 – Proposta de alteração do PCCR (Procuradoria Geral de Justiça, ASAMP e SINDSEMP – CAA); 4) Autos CPJ nº. 002/2014 – Proposta de alteração da Lei Orgânica do Ministério Público, a fim de viabilizar a candidatura de todos os membros da Instituição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça (Associação Tocantinense do Ministério Público – CAI); 5) Mem. nºs. 328 e 359/2013/CGMP – Relatórios de Correições Ordinárias (Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira); 6) Regulamentação da eleição de membros para a Comissão Permanente de Segurança Institucional (Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira); 7) Ofício nº. 007/2016/PJItgs – Solicita exclusão da substituição junto ao CAOP do Consumidor (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 8) Ofício nº. 06/2014 – Alteração da tabela de substituição automática das Promotorias

de Justiça de Porto Nacional e de Natividade (Promotores de Justiça de Porto Nacional); 9) Mem. nºs. 05 e 06/2014-SAE – Remessa de Despachos exarados nos Procedimentos Administrativos nºs. 2013/25520 e 2013/12208 (Assessoria Especial da PGJ); 10) Ofício nº. 014/2014/PJW – Comunica instauração de procedimento investigatório criminal (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 11) Requerimento – Ref. Processo Disciplinar nº. 0.00.000.000732/2011-61, do Conselho Nacional do Ministério Público (Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar); e 12) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 78ª Sessão Extraordinária**, realizada no mês de dezembro de 2013, e as **Atas da 78ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos**, ambas realizadas no mês de janeiro do ano corrente, restando todas elas aprovadas à unanimidade. Na sequência, passou-se ao julgamento, a portas fechadas, dos **Autos CPJ nº. 001/2013**, referentes ao Recurso Administrativo interposto por G.C.D. contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 003/2012, de relatoria da Dra. Elaine Marciano Pires e com vista ao Dr. José Demóstenes de Abreu. Inicialmente, o Dr. José Demóstenes fez um breve relato dos autos. Após, procedeu à leitura de seu voto, em cuja parte final conclui que “(...) *Por todo o exposto, louvando a iniciativa de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta trazida pelo meu antecessor que, ao que parece, se proposta atempadamente mostrar-se-ia a medida mais indicada, **posiciono-me pela reforma da decisão do Conselho Superior do Ministério Público, para, acatando as razões expostas pelo Recorrente, o absolver das imputações a ele atribuídas na Súmula de Acusação.***”. A ementa restou assim redigida: “EMENTA: RECURSO DE DECISÃO DO CSMP EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE ADVERTÊNCIA. PROPOSTA DE TAC PRECLUSA. AUSÊNCIA DE PROVA DE ESTADO DE EMBRIAGUEZ. PROMOTOR DE JUSTIÇA ALGEMADO POR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME INAFIANÇÁVEL. OFENSA À PRERROGATIVA INSTITUCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE AUTORIZADORA DO EMPREGO DE ALGEMAS. SÚMULA VINCULANTE Nº 11 DO STF. ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES. PROVIMENTO DO RECURSO. ABSOLVIÇÃO.”. Após

amplo debate, consultou-se a relatora dos autos, que manteve o seu posicionamento, pelo conhecimento e improvimento do inconformismo. Na oportunidade, ressaltou que, por ocasião da 71ª Sessão Extraordinária do CPJ, o seu voto foi acompanhado pelos Drs. José Maria da Silva Júnior, Leila da Costa Vilela Magalhães e José Omar de Almeida Júnior. Também consultado, o Dr. Alcir Raineri Filho, primeiro a pedir vista deste procedimento, refluíu de seu posicionamento, proferido na 75ª Sessão Ordinária do CPJ, e acompanhou a divergência ora apresentada. De igual modo, a Dra. Vera Nilva, que havia acompanhado o entendimento do Dr. Alcir Raineri, também refluíu para acolher a divergência. Dando continuidade à votação, os Drs. Ricardo Vicente da Silva e Marco Antonio Alves Bezerra também acompanharam o voto divergente ora apresentado, bem como o Dr. José Maria, que refluíu de seu posicionamento anterior. Assim, o voto proferido pelo Dr. José Demóstenes restou acolhido por maioria, por 6 (seis) votos a 3 (três). Logo após, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 002/2014**, referentes ao pleito de alteração legislativa, formulado pela Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, a fim de viabilizar a candidatura de todos os membros da Instituição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri levantou **questão de ordem** no sentido de ouvir, primeiramente, o representante de classe dos membros do Ministério Público, que, em conversa informal, manifestou-lhe o interesse de retirar este processo de pauta em razão da oportunidade de discussão da matéria e do *quorum* reduzido da presente sessão. Diante disso, a palavra foi concedida ao Dr. João Rodrigues, Presidente da ATMP, que destacou a sua intenção de ter um diálogo prévio com os Poderes Executivo e Legislativo para discutir a proposta, tendo em vista que, uma vez aprovado pelo Colegiado, o projeto de lei deverá ainda ser apreciado pela Assembleia Legislativa e sancionado pelo Governador do Estado para a sua efetivação. Após ampla discussão sobre o tema, a questão de ordem foi acolhida à unanimidade, restando a matéria, portanto, retirada de pauta. Ato contínuo, postergou-se para a próxima sessão a apresentação dos Relatórios de Correições Ordinárias, remetidos através dos **Mem. nºs. 328 e 359/2013/CGMP**, em razão da ausência do Dr. Clenan Renaut, Corregedor-Geral. Em seguida, colocou-se

em apreciação os **Autos CPJ nº. 028/2013**, referentes ao Processo PGJ nº. 2013/15455, que trata da Proposta de Alteração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro Auxiliar do Ministério Público. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, procedeu à leitura do parecer da CAA, nos seguintes termos: “(...) *em razão da matéria já ter sido amplamente discutida entre a Chefia da Instituição, as entidades de classe dos servidores e o Colégio de Procuradores de Justiça, a Comissão deliberou, à unanimidade, pela aprovação integral da sugestão de projeto de lei formulada pela Procuradoria Geral de Justiça, visto que de acordo com a realidade orçamentária da Instituição para o ano vindouro.*”. Na oportunidade, a Dra. Vera Nilva esclareceu que a sugestão de projeto de lei ora apresentada é fruto do trabalho da comissão designada em meados de 2013, composta por servidores e representantes de classe, sob a presidência do Dr. Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça Assessor da PGJ, com o fim de revisar o PCCR. Frisou que as propostas estão dentro das possibilidades orçamentárias da Instituição e contam, inclusive, com ganho real aos servidores, visto que a progressão horizontal passará de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, sem prejuízo da revisão geral anual, conhecida como “data-base”. Logo após, o Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do SINDSEMP/TO, requereu a palavra para apresentar alguns pleitos dos servidores que não foram contemplados na proposta apresentada pela Chefia da Instituição. Neste momento, o Dr. Marco Antonio levantou **questão de ordem** suscitando a irregularidade formal do sindicato, visto que esta entidade ainda não possui a Carta Sindical, documento a ser expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que torna pública a sua existência, revestindo-a de personalidade sindical. Para tanto, sugeriu ao servidor Gustavo que se abstinhasse de formular requerimentos, em nome deste ente classista, por ora, até que a situação seja regularizada. O Dr. Alcir Raineri reforçou o entendimento do Dr. Marco Antonio, destacando que tal medida não tem o intuito de tolher o ativismo sindical, mas sim o de protegê-lo. Lembrou que, sob o aspecto civil, o ente é reconhecido, porém existe o caráter obrigatório da contribuição sindical, o que torna temerária a ausência da citada regularidade formal. Neste sentido, sugeriu que a

matéria fosse remetida à Comissão de Assuntos Administrativos para análise e posterior deliberação por este Colegiado. A Presidente, então, acolhendo esta sugestão, se prontificou a encaminhar toda a documentação pertinente ao sindicato à CAA. Isto posto, indeferiu o pedido de sustentação oral do presidente do sindicato, mas concedeu-lhe a palavra na condição de servidor da Instituição. Assim, o Sr. Gustavo de Menezes esclareceu e requereu o que segue: 1) com relação ao desconto em folha da contribuição sindical obrigatória, registrou que há, sim, o recolhimento do valor anual, que corresponde a um dia de serviço, no mês de março, por parte da Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENASEMPE; 2) quanto à ausência da Carta Sindical, ressaltou que encontra-se na posição nº. 1.214 (mil, duzentos e quatorze) da fila para o registro no Ministério do Trabalho e Emprego, mas que, nem por isso, deixa de ser um representante legal da categoria, visto que sempre foi reconhecido como tal dentro da Instituição; 3) no tocante à revisão do PCCR, pediu um esforço para que se chegue ao menos ao patamar de 3% (três por cento) de progressão horizontal, de modo a aproximar-se do percentual adotado nos demais Ministérios Públicos da região norte do país; 4) por fim, requereu a previsão, em lei, de valorização do servidor por estudo, com posterior regulamentação, o que, de imediato, não ensejaria qualquer impacto orçamentário. Ato contínuo, a Presidente convidou o Dr. Célio Rocha, Promotor de Justiça Assessor da PGJ, para prestar esclarecimentos sobre a atual situação do sindicato dos servidores e os trabalhos de revisão do PCCR, que o fez nos seguintes termos: 1) quando da formação da comissão de estudo para a revisão do PCCR, já alertou à Administração que o sindicato não estava completamente formalizado conforme a lei determina; 2) em consulta ao Ministério da Fazenda, obteve a informação de que, sem a Carta Sindical, a entidade não existe no mundo jurídico e, uma vez indeferido o seu registro, tudo o que foi realizado até então “cai por terra”; 3) quanto às reivindicações da classe, ressaltou que algumas delas foram contempladas e outras rejeitadas, sempre mediante votação com o mesmo peso para todos os integrantes da comissão; e 4) por fim, consignou que, sob o ponto de vista orçamentário, não há qualquer possibilidade de aumentar o percentual da progressão horizontal nos termos

requeridos. Na sequência, a palavra foi concedida ao Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, que reforçou a inviabilidade, por hora, de se conferir um percentual maior de progressão, lembrando que os servidores terão ainda no mês de maio a revisão da “data-base”, que reajusta a remuneração de acordo com o índice de inflação. No tocante à proposta de prever em lei a progressão por estudo, afirmou que esta também é inviável do ponto de vista orçamentário, pois, uma vez aprovada a alteração legislativa, criar-se-ia um direito adquirido. Encerrados os debates, passou-se à votação da matéria. Consultados, os Membros da CAA mantiveram o seu parecer. Na oportunidade, o Dr. José Demóstenes pediu à Chefia da Instituição que analisasse melhor a questão da progressão por estudo, e que, se possível, promovesse a alteração legislativa neste sentido. O Dr. Marco Antonio, por sua vez, se posicionou favoravelmente à proposta de inclusão da progressão por estudo na lei e, ainda, por uma carta de intenção para que o percentual da progressão horizontal alcance ao menos o patamar de 3% (três por cento) no próximo orçamento, no que foi acompanhado integralmente pela Dra. Elaine Pires. Já os Drs. Vera Nilva e José Maria acompanharam o parecer da Comissão, que restou, dessa forma, acolhido por maioria. Na ocasião, o Dr. José Maria sugeriu, ainda, que as entidades de classe dos servidores encaminhem formalmente, por escrito, as propostas de alteração legislativa e de regulamentação da progressão por estudo, com as devidas justificativas, além de exemplos de outros Estados da Federação para facilitar, deste modo, a análise por parte dos Procuradores de Justiça. Na sequência, colocou-se em apreciação o **Requerimento**, datado de 20/02/2014, da lavra do Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, 24º Promotor de Justiça da Capital, referente ao Processo Disciplinar nº. 0.00.000.000732/2011-61, do Conselho Nacional do Ministério Público. Após ampla discussão, deliberou-se à unanimidade pela distribuição da matéria a um relator, com a ressalva de que o seu voto seja apresentado já na próxima sessão. Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos (17h55min), o Dr. José Omar pediu licença e se retirou da sessão em virtude de consulta médica. Dando prosseguimento, após um breve intervalo, colocou-se em apreciação o **Ofício nº. 007/2016/PJItgs**, datado de 20/01/2014, em que o Dr. Paulo Alexandre

Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Itaguatins, pede que seja revogada a sua designação como suplente da Coordenação do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, sob as seguintes justificativas: 1) a Lei Orgânica do Ministério Público e a legislação interna pertinente não preveem a figura do substituto automático do CAOP; 2) sequer participou da última eleição para o CAOP do Consumidor; 3) é titular de Itaguatins, comarca distante 650 Km da Capital, o que, *de per si*, já dificulta a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo centro de apoio; e 4) tem certeza que outros colegas titulares de Promotorias Especializadas em Direito do Consumidor, em comarcas mais próximas à Capital, poderiam realizar tal *mister* com melhor exatidão e destreza. Em votação, o pleito do promotor de justiça restou acolhido à unanimidade. Em seguida, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **Ofício nº. 06/2014**, datado de 06/02/2014, da lavra dos Promotores de Justiça de Porto Nacional, que requerem a alteração da tabela de substituição automática das Promotorias de Porto Nacional e de Natividade. Logo após, o Dr. José Maria, na condição de Subprocurador-Geral de Justiça, fez considerações e apresentou, para conhecimento, os despachos exarados nos autos dos **Procedimentos Administrativos nºs. 2013/25520 e 2013/12208**, que determinam os seus arquivamentos, respectivamente, por perda superveniente do objeto e por não visualizar conduta capaz de subsumir a elementos de tipo definido na legislação penal. Na sequência, passou-se à discussão acerca da **regulamentação da eleição de membros para a Comissão Permanente de Segurança Institucional**. Antes, porém, de regulamentar o pleito, o Dr. José Maria apresentou proposta no sentido de alterar o artigo 4º, da Resolução nº. 004/2013/CPJ, de 09/12/2013, que *“Institui diretrizes para a implementação do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Tocantins”*, sob a justificativa da necessidade de maior vivência institucional por parte do membro que compor a referida comissão. Para tanto, propôs que a redação deste dispositivo passe a vigorar da seguinte forma: **“Art. 4º. O Colégio de Procuradores de Justiça elegerá, dentre os membros ativos da carreira com no mínimo 10 (dez) anos de exercício, os 3 (três) integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional, para mandato de 2 (dois) anos.”** Em votação, a proposta restou

acolhida à unanimidade. Isto posto, deliberou-se pela realização da mencionada eleição no dia 24/03/2014, em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas à Presidente do CPJ nos dias 19, 20 e 21/03/2014. Após, a Secretária apresentou, para conhecimento, o **Ofício nº. 14/2014/PJW**, datado de 11/02/2014, em que o Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, Promotor de Justiça de Wanderlândia, comunica a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº. 02/2013, para apurar notícia de abuso de autoridade por policiais militares. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à apreciação de **outros assuntos**. De início, a Secretária apresentou, também para conhecimento, o **Ofício 02/14/4ªPJ**, datado de 17/02/2014, em que o Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer, 4º Promotor de Justiça de Gurupi, comunica o arquivamento dos Procedimentos Investigatórios Criminais nºs. 10, 11 e 12/2013. Em seguida, a Presidente prestou esclarecimentos e apresentou o **Mem. nº. 022/2014/CHEF/PGJ/GAB**, da lavra do Dr. José Kasuo Otsuka, Chefe de Gabinete da PGJ, que, em resposta ao Mem. nº. 007/2014/SCPJ, informa que a solicitação de aquisição de computadores ou *notebooks* para o uso exclusivo nas sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público somente poderá ser atendida após a conclusão do planejamento/cronograma de entrega de equipamentos às Promotorias de Justiça do Estado. Ato contínuo, colocou-se em apreciação o **Mem. nº 016/2014-DEPLAN/PGJ**, datado de 25/02/2014, oriundo do Departamento de Planejamento e Gestão, referente ao fim dos contratos de Cessão de Uso das Áreas para Agências (P.A.B.) e Caixas Eletrônicas (P.A.E.). Na oportunidade, a Presidente concedeu a palavra ao Sr. João Ricardo, Chefe do DEPLAN, que esclareceu o seguinte: 1) vem sendo noticiado repetidamente a ocorrência de destruição de propriedades privadas e de órgãos públicos em decorrência de furto/roubo de dinheiro de caixas eletrônicas e/ou agências bancárias; 2) apesar do Ministério Público contar com serviços de vigilância armada, grades e outras soluções de segurança, não há como garantir a proteção de pessoal e de estrutura física contra esse tipo de crime; e 3) a Instituição não recebe nenhuma remuneração pela cessão de espaço para a instalação de caixas e agências bancárias. Diante disso e considerando que os referidos contratos estão sob a responsabilidade de fiscalização e renovação do Departamento de

Planejamento e Gestão, pede orientação sobre a manutenção ou não dos atuais termos contratados. Após amplo debate sobre o tema, o Dr. Alcir Raineri apresentou proposta pela continuidade da cessão de uso no prédio da Procuradoria Geral de Justiça, com a ressalva de que sejam discutidas e incrementadas, quando da renovação dos contratos com as respectivas operadoras bancárias, medidas de segurança e cláusulas de indenização para resguardar a Instituição de prejuízos, nos casos de acidentes e/ou eventuais crimes. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Na sequência, o Dr. José Maria, na condição de Subprocurador-Geral de Justiça, fez considerações e apresentou, para conhecimento, o despacho exarado nos autos do **Procedimento Administrativo nº. 2013/22969**, que determinou o seu arquivamento por não vislumbrar fundamento para a proposição de ação penal pública. Logo após, a Dra. Vera Nilva lembrou que na última sessão ordinária o Presidente da ATMP lhe repassou o **requerimento de regulamentação de plantões e suas respectivas compensações**, para que pudesse ser analisado pela Chefia da Instituição e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Assuntos Institucionais, visando a uma futura deliberação pelo Colégio de Procuradores. Ressaltou ainda que, após consulta ao Conselho Nacional do Ministério Público, recebeu do Corregedor Nacional uma vasta documentação sobre o tema, que certamente subsidiará os estudos sobre o regime de plantão no *parquet* tocantinense. Portanto, justificou que somente agora, após a juntada de todo o material aos autos respectivos, fará o encaminhamento do pedido à CAI. Ato contínuo, o Dr. Alcir Raineri levantou questão acerca da necessidade de **designação de um Ouvidor Substituto** para responder nos impedimentos, férias, licenças e afastamentos temporários do titular. Após breve debate, a questão restou postergada para a próxima sessão. Em seguida, o Dr. José Maria, como Presidente da CAI, apresentou, em atenção a algumas questões suscitadas pelo Dr. José Kasuo Otsuka, Chefe de Gabinete da PGJ, através do Mem. nº 028/2014/CHEF/PGJ/GAB, de 25/02/2014, acerca das **atribuições remanescentes da 9ª Promotoria de Justiça da Capital**, recentemente modificadas, parecer no sentido de que “(...) *todas as atribuições anteriormente afetas à 9ª Promotoria de Justiça da Capital, relativas à 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e dos*



Colégio de Procuradores de Justiça

Registros Públicos da Capital e à 1ª Cível, devem ser compartilhadas de forma equânime pela 8ª, 10ª, 11ª PJC. Quanto à atuação perante a 5ª Vara Cível, anteriormente exercida pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, sem ato administrativo regulador, deve também ser compartilhada de forma equânime pela 8ª, 10ª, 11ª PJC". Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Por fim, a Dra. Vera Nilva esclareceu, com relação a eventuais **problemas enfrentados pelos promotores de justiça no e-Proc**, que a Comissão do e-Proc, sob a presidência do Dr. Célio Rocha, encontrava-se, nesta sessão, à disposição para discutir as soluções cabíveis, mas que, em vista do adiantado da hora, esta questão também será postergada para a próxima sessão ordinária. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezenove horas (19h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior